

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Banca de Qualificação	05
Designação	05
Dispensa	10
Nomeação	11
Outros	13
Progressão Funcional	22
Retificação	23

AFASTAMENTO**DESPACHO DO REITOR Nº 6/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119649.000001/2019-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor ALFREDO LEANDRO BORIE MOJICA, SIAPE nº 3067005, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, Campus de Presidente Médici, no período de 23.03.2019 a 30.03.2019 (incluindo trânsito), para participação no I Congresso Latino-americano de Tubarões e Raias, no México. Com ônus limitado.

PORTARIA Nº 115/2019/GR/UNIR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196472.000004/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO, SIAPE nº 2133265, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Presidente Médici, para cursar Mestrado em Entomologia, no Programa de Pós-Graduação em Entomologia, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, na cidade de Manaus/AM, no período de 07.03.2019 a 06.03.2021, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, à sua Chefia imediata, os documentos estabelecidos no Art. 24 da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida resolução.

Art. 3º A Chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da documentação a que se refere o artigo anterior, para encaminhar a documentação à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento/DGP, para os registros e controles pertinentes.

Art. 4º O afastamento poderá ser revogado, caso não sejam cumpridos os requisitos do Art. 24 e nas hipóteses do Art. 28, da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116/2019/GR/UNIR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999553731.000028/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LAERCIO DO CARMO RODRIGUES, SIAPE nº 1642518, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, para cursar Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 14.03.2019 a 14.03.2021, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, à sua Chefia imediata, os documentos estabelecidos no Art. 24 da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida resolução.

Art. 3º A Chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da documentação a que se refere o artigo anterior, para encaminhar a documentação à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento/DGP, para os registros e controles pertinentes.

Art. 4º O afastamento poderá ser revogado, caso não sejam cumpridos os requisitos do Art. 24 e nas hipóteses do Art. 28, da Resolução 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCA DE QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955366b.000003/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Banca de Qualificação do Programa de Mestrado em Psicologia, conforme as seguintes informações:

Discente: Natalí Máximo dos Reis;

Título do trabalho: “Vivências de prazer-sofrimento relacionadas ao trabalho em uma comunidade terapêutica”;

Horário: 14h30;

Data: 26.02.2019;

Loca: Sala 303 do Bloco 3D;

Banca:

- Dr. Luís Alberto Lourenço de Matos (Mapsi/Unir) - Orientador;

- Dr.^a Vanderléia de Lurdes Del Castel Schindwein(Mapsi/Unir) - Examinador Titular;

- Dr. Sílvio José Benelli (Unesp) - Examinador Titular;

- Dr.^a Janne Cavalcante Monteiro (Unir) - Examinadora Suplente;

- Dr. João César de Freitas Fonseca (PUC-MG) - Examinador Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA 001/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria 04/GR/UNIR, de 03 de janeiro de 2019 e considerando o conteúdo da Portaria 74/2018/NCET/GD, de 04 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital nº 001/NCET/UNIR/2018;

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
AVALIADORES	
Prof. Dr. Ronaldo de Almeida	Presidente
Prof. ^a . Dr. ^a . Lorena Candice de Araújo Andrade	Membro
Prof. Dr. Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Membro

Prof ^a . Dr ^a . Osvanda Silva de Moura	Suplente
--	----------

Art. 2º - CONVALIDAR as atividades dessa banca desde a data de 04 de outubro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA Nº2/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR. ARIQUEMES/RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores abaixo relacionados para compor, pelo período de 02 (dois) anos, a Comissão responsável pela coordenação do Laboratório de Informática do *Campus* de Ariquemes:

- Prof. Me. Gerson Balbuena Bicca, SIAPE 1848549 – Coordenador;
- Prof. Me. Josiel Dimas Froehlich, SIAPE 3025798 – Vice Coordenador;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 002/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria 04/GR/UNIR, de 03 de janeiro de 2019 e considerando o conteúdo da Portaria 75/2018/NCET/GD, de 04 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital nº 001/NCET/UNIR/2018;

MATEMÁTICA	
AVALIADORES	
Prof. Me. Ronaldo Chaves Cavalcante	Presidente
Prof. Dr. Rafael Ferreira da Silva	Membro
Prof. Me. Pedro Di Tárrique Barreto Crispim	Membro
Prof. Me. Carlos Maurício de Sousa	Suplente
Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa	Suplente

Art. 2º - CONVALIDAR as atividades dessa banca desde a data de 04 de outubro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA 003/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria 04/GR/UNIR, de 03 de janeiro de 2019 e considerando o conteúdo da Portaria 76/2018/NCET/GD, de 04 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital nº 001/NCET/UNIR/2018;

QUÍMICA	
AVALIADORES	
Prof ^a . Dr ^a . Sheila Barreto Guterres	Presidente
Prof ^a . Dr ^a . Amanda Feitosa Cidade	Membro
Prof ^a . Dr ^a . Alescsandra Oliveira de Souza	Membro
Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior	Suplente

Art. 2º - CONVALIDAR as atividades dessa banca desde a data de 04 de outubro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 6/2019/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 1051/2017/GR/UNIR, considerando a

legislação pertinente e seguindo o que consta no Memorando nº 10/2019/DAF-JP/CJP/UNIR ([0072058](#)),

R E S O L V E:

Art. 1.º- Designar banca examinadora de DEFESA DE MESTRADO do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - Polo Ji-Paraná, conforme segue:

Mestrando: DELMA PEREIRA DE ANDRADE

Título da dissertação: “UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MODELLUS COMO FERRAMENTA NO ENSINO DE CINEMÁTICA”

Data: 18/02/2019

Local: *Campus* de Ji-Paraná

Banca examinadora:

- Prof. Drª. Queila da Silva Ferreira (presidente da banca) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr. João Batista Diniz (1º membro titular interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Drª. Beatriz Machado Gomes (2º membro titular interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr. Carlos Mergulhão Junior (suplente de membro interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Drª. Maria Rosângela Soares (membro titular externo) – UNIR/Rolim de Moura
- Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas (suplente de membro externo) - UNIR/Presidente

Médici

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda n.º 02/2019/DCPM;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 999119647.000042/2018-97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para a Urbanização do *Campus* de Presidente Médici para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Fernanda Bay Hurtado	1715751
Marlos Oliveira Porto	1833024
Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	2126191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 19/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'I';

Considerando a Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20;

Considerando as indicações de gestor de contrato n.º. 003/2019/DCRM/UNIR e 004/2019/DCAR/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo n.º. 999119605.000007/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo n.º 12/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a Empresa APLOMED LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratórios.

Nome	SIAPE	Função	Campus
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Gestor Titular	Ariquemes
Anderson Rogério Ferreira da silva	2248525	Gestor Substituto	
Tiago Bratiliari dos Santos	21241279	Fiscal Técnico Titular	
Gisele Teixeira de Souza Sora	1936445	Fiscal Técnico Substituto	
Anderson Ferreira da Costa	2123842	Gestor Titular	Rolim de Moura
Vinícius Lima Pereira	1256223	Gestor Substituto	
Rogério Gonçalves Teixeira	2361498	Fiscal Técnico Titular	
Osnir Francisco Otoni	2139406	Fiscal Técnico Substituto	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 20/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.º 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'I';

Considerando a Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20;

Considerando as indicações de gestor de contrato n.º. 02/2019/PRAD/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo n.º. 999119600.000004/2018-71;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo n.º 13/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a Empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Nome	SIAPE	Função
Leciandra Doring Lauros	2181880	Gestora Titular
Joice de Moraes	2128059	Gestora Substituta
Pablo Diego Leão	2004974	Fiscal Técnico Titular
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 21/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso T;
 Considerando a Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42;
 Considerando a Instrução Normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20;
 Considerando as indicações de gestor de contrato n.º. 01/2019/PRAD/UNIR;
 Considerando ainda o que consta no Processo n.º. 999119600.000004/2018-71;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo nº 14/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens terrestres.

Nome	SIAPE	Função
Pablo Diego Leão	2004974	Gestor Titular
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Gestor Substituto
Leciandra Doring Lauros	2181880	Fiscal Técnica Titular
Joice de Moraes	2128059	Fiscal Técnica Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955379.000008/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão, sob a presidência do primeiro, de realização do evento comemorativo dos 30 anos do Campus de Cacoal:

- Eleonice de Fátima Dal Magro – Siape: 2280735;
- Carlaile Largura do Vale – Siape: 2078672;
- Rafaela Ferreira Afonso – Siape: 1076723;
- Ademir Luiz Vidigal Filho – Siape: 2887254;
- Angela de Castro Correia Gomes – Siape: 1194325;
- Neiva Cristina De Araújo – Siape: 2078558;
- Bernardo Schmidt Teixeira Penna – Siape: 3062438;
- Suzenir Aguiar da Silva Sato – Siape:3280742;
- Andreia Duarte Aleixo – Siape: 1712592;
- Ivan Dias Tavares – Siape: 396913;
- Cristina Massae Nakamura – Siape: 1658110;
- Alzira Márcia Casagrande Magalhães – Siape: 2128281.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119567.000050/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial para elaboração do Plano de Dados Abertos da UNIR, com base no Decreto nº 8.777/2016:

- I – Gestor (a) da Lei de Acesso à Informação;
- II – Diretor (a) da Diretoria de Tecnologia e Informação;
- III – Diretor (a) de Desenvolvimento, Planejamento e Informação;
- IV – Coordenador (a) do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos e encaminhados à REITORIA no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991020424.000008/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAINÁ CABRAL SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2105508, para a função de Ouvidora/Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000015/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edileuza Cristina da Roza, matrícula SIAPE 2007529, para a função de Secretária/Substituta da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 18.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000015/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA FONTELES MAIO, matrícula SIAPE 2115233, para a função de Coordenadora/Substituta de Provimento e Movimentação de Pessoal, a partir de 11.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

PORTARIA Nº 121/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119641.000002/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente EDSON MODESTO DE ARAUJO JUNIOR, SIAPE nº 1817383, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Biblioteconomia do Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC).

Art. 2º Designar o servidor docente MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER, SIAPE nº 2146758, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Biblioteconomia, do Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), pelo período improrrogável de 90 (noventa) dias, no qual deverá ser realizada consulta à comunidade acadêmica para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955378.000031/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA SILVA DE GOIS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2104780, da Função de Gerente de Atendimento ao Público/Substituta da Biblioteca Setorial, do Campus de Ji-Paraná, a partir de 18.02.2019.

Art. 2º Designar o servidor MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2165725, para a Função de Gerente de Atendimento ao Público/Substituto da Biblioteca Setorial, do Campus de Ji-Paraná, a partir de 18.02.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000015/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GLACINEIDE MARQUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 0396488, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Administração, Função Gratificada FG-4, a partir de 18.02.2019.

Art. 2º Designar a servidora MAÊNIA ARAÚJO MENDES VAZ DE SOUTO, matrícula SIAPE 1772089, para a função de Secretária da Pró-Reitoria de Administração, Função Gratificada FG-4, a partir de 18.02.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 17/NCH/UNIR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, através do Memorando n.º 11/2019/MEL/NCH/UNIR,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do II Seminário Internacional de Estudos Linguísticos e literários da Amazônia:

- Professora Dra. Sonia Maria Gomes Sampaio, presidente;
- Professora Dra. Maria de Fátima de Castro de Oliveira Molina, membro; e;
- Professora Dra. Mara Genecy Centeno Nogueira, membro.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 18/NCH/UNIR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, através do Memorando n.º 12/2019/MEL/NCH/UNIR,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do novo projeto do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários:

- Professor Dr. Fernando Simplício dos Santos; e
- Professor Dr. Hélio Rodrigues da Rocha.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000024/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Técnicos Administrativos em Educação, Nível de Classificação “D” em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso do Instituto Federal de Rondônia – IFRO nº 123/2016, publicado no DOU nº. 168-B, de 31/08/2016, seção 3, p. 16-22 e Edital de Homologação nº 37 de 17 de fevereiro de 2017, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2017, seção 3, p. 41,42, as candidatas abaixo relacionadas:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (INTERMEDIÁRIO)				
CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	–CÓD. DE VAGA	CAMPUS
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	99955621.000024/2019-49	11º Edneia Bento De Souza Fernandes	0972237	Guajará-mirim
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	99955380.000003/2019-11	13º Queila Ribas de Souza	0972236	Ji-Paraná

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados a partir da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 128/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955890.000031/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2017, seção 3, páginas 34-38; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 197 de 13 de outubro de 2017, seção 3, página 40, Edital de Prorrogação de Validade de Concurso Público para docente, publicado no DOU 183, de 21 de setembro de 2018, pag. 37, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL/ Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Geografia/Geografia	Adjunto A	DE	0307761	2º Lugar – João Paulo Assis Gobo	Porto Velho	99955890.000031/2018-90

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para Inspeção de Segurança do Trabalho no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 da Resolução nº 029/CONSUN, de 12.09.2017 e pelo art. 46 da Resolução nº 32/CONSUN, de 21.12.17;

CONSIDERANDO a Resolução nº 203/CONSAD, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99911960052.000043/2018-62;

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para realização de inspeção de segurança do trabalho, de modo a detectar riscos e desenvolver ações que resultem na melhoria das condições de ambientais, com foco na prevenção dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

§1º Inspeção de Segurança do Trabalho: Avaliação preventiva ou corretiva para detecção e controle de riscos que possam causar acidente de trabalho e doenças profissionais.

§2º Inspeção Específica: Avaliação, registrada em relatório, dirigida a situações urgentes e sem dia ou horários predeterminados ou ainda nos casos de inspeção motivada por servidor.

§3º Inspeção Periódica: Avaliação, registrada em relatório, para detecção de riscos nos ambientes a ser realizada em períodos e locais preestabelecidos ou em intervalos regulares de tempo.

§4º Inspeção Eventual: Avaliação preventiva em determinado local a ser realizada nas dependências da UNIR com o objetivo de identificar situações que coloquem em risco a segurança e saúde das pessoas que ali circulam.

§5º Risco grave e iminente: toda condição ou situação que possa causar acidente ou doença, com lesão grave à integridade física das pessoas.

§6º Desvio, irregularidade ou não-conformidade: Qualquer ação ou condição, que tenha o potencial para conduzir, direta ou indiretamente, danos a pessoas, ao patrimônio ou impacto ao meio ambiente e que se encontre em desconformidade com as normas de segurança do trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Art. 2º As inspeções de segurança do trabalho serão registradas em relatórios e identificadas através dos seguintes códigos:

§1º RI-SST: Relatório de Inspeção - Saúde e Segurança do Trabalho.

§2º RR-SST: Relatório de Reinspeção - Saúde e Segurança do Trabalho.

CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO

Art. 3º Caberá a Gerência de Segurança do Trabalho (GST) definir e divulgar cronograma de inspeção, com as datas e os ambientes a serem vistoriados.

Art. 4º Caso a inspeção seja realizada em ambiente interno, como salas e laboratórios, a equipe da GST agendará junto ao responsável do local para ciência e acompanhamento.

Art. 5º A inspeção será realizada por profissional de segurança do trabalho, preferivelmente acompanhada do servidor responsável pelo setor a ser vistoriado. Na ausência do responsável da unidade, a inspeção será acompanhada por servidor que estiver no local.

Art. 6º Após a inspeção periódica ou específica deve ser emitido o relatório contendo as irregularidades identificadas bem como as ações corretivas a serem implantadas. Na inspeção visual, caso sejam encontradas irregularidades, será programada uma inspeção específica.

CAPÍTULO III DOS RESPONSÁVEIS

Art. 7º O relatório será encaminhado ao setor inspecionado, para ciência, e à Diretoria Administrativa do Campus onde ocorreu a inspeção, para ciência e procedimentos necessários à adequação das irregularidades constatadas. Esta deverá informar à GST a definição dos prazos e dos responsáveis para as adequações, para registro e controle.

Art. 8º Caberá a Diretoria Administrativa do Campus onde ocorreu a inspeção, a comunicação e envio do relatório aos departamentos, núcleos, pró-reitorias e/ou setores inspecionados, bem como aos responsáveis pelas adequações.

Art. 9º As ações para correção das irregularidades devem ser realizadas por meio de equipes multiprofissionais, compostas, se necessário, por servidores com formação em diversas áreas do conhecimento e de diferentes unidades em busca de soluções que contemplem uma gestão participativa.

CAPÍTULO III DA REINSPEÇÃO

Art. 10 A GST, por meio dos profissionais de segurança do trabalho, realizará a reinspeção, depois de vencidos os prazos estabelecidos no relatório de inspeção, conforme Art. 7º, e emitirá relatório de reinspeção para registro de conformidade.

Art. 11 A GST poderá ser comunicada a qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Art. 7º, sobre a conclusão das correções das irregularidades pendentes que constam no relatório, para que seja feita a reinspeção no local.

CAPÍTULO IV DO RISCO GRAVE E IMINENTE

Art. 12 A Administração Superior da Universidade deverá garantir, a partir da constatação de situação que caracterize risco grave e iminente à segurança e saúde das pessoas no âmbito da UNIR, a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou qualquer outra condição perigosa.

Art. 13 A situação de risco grave e iminente, constatada pela equipe da GST, será discriminada em relatório de inspeção e encaminhada à Diretoria Administrativa do respectivo Campus, que solicitará ao departamento ou setor responsável a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou condição perigosa para que sejam realizadas ações corretivas e a Administração Superior para ciência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

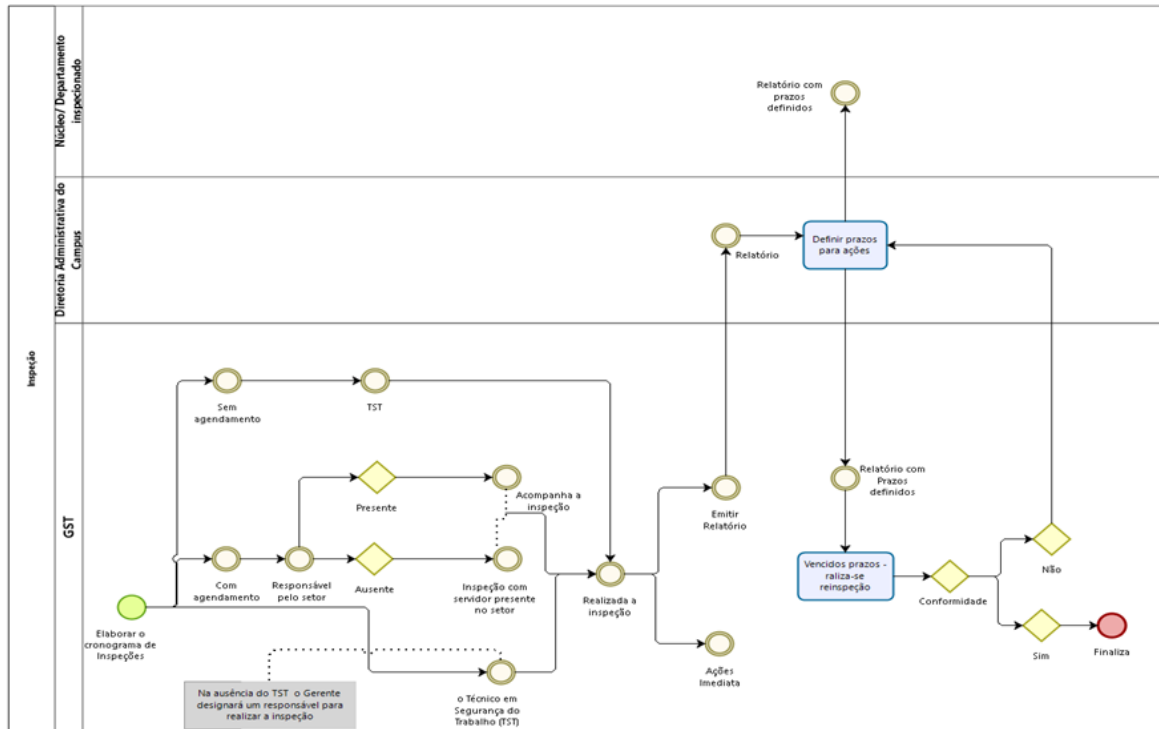
Art. 14 Qualquer servidor poderá solicitar à GST, por e-mail ou documento oficial, a inspeção no ambiente em que estiver lotado ou em qualquer outro ambiente que apresente condições de risco à segurança e saúde no âmbito da UNIR;

Art. 15 As avaliações e inspeções em locais que demandem transporte e diárias dependerão de prévia autorização da Administração Superior, mediante liberação de recursos para viagens.

Art. 16 Os profissionais da segurança do trabalho da GST tem a prerrogativa de realizar inspeções visuais em qualquer local e a qualquer momento da jornada de trabalho independente de autorização prévia de acesso aos ambientes.

Art. 17 O e-mail para contato com a Gerência de Segurança do Trabalho é: seguranca@unir.br.

ANEXO I - FLUXOGRAMA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA



ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO		Gerência de Segurança do Trabalho - GST Diretoria de Gestão de Pessoas Pró - Reitoria de Administração		
Equipe de inspeção:		Cargo	Nº: RI-SST-000/00	Tipo de Inspeção		
			Data da Inspeção:	<input type="checkbox"/> Eventual <input type="checkbox"/> Periódica <input type="checkbox"/> Especial - Risco grave e iminente		
Acompanhado por:		Cargo	Data de Emissão:			
Item	Local e desvio	Requisitos Legais e Recomendações	Evidência Fotográfica	Responsável pela Correção	Prazo	Status
OBSERVAÇÕES: 1. Inspeção Eventual: Avaliação em determinado local a ser realizada para verificação de itens específicos, como equipamentos, instalações ou operações. São gerais, podem ser motivadas pelo servidor e não possuem caráter de urgência ou datas pré-definidas. 2. Inspeção Periódica: Avaliação, registrada em relatório, para detecção de riscos nos ambientes a ser realizada em períodos e locais preestabelecidos ou em intervalos regulares de tempo. 3. Inspeção Especial: Avaliação, registrada em relatório, dirigida a situações urgentes e sem dia ou horários predeterminados. Emitida em situações de risco grave e iminente. 4. Risco grave e iminente: toda condição ou situação de risco que possa causar, de modo iminente, o acidente ou doença, com lesão grave à integridade física das pessoas. A situação de risco grave e iminente, se constatada, será discriminada em relatório de inspeção e encaminhada à Diretoria Administrativa do respectivo Campus, que comunicará à Administração Superior sobre a situação e solicitará ao departamento ou setor responsável a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou condição perigosa para que sejam realizadas ações corretivas. (Instrução Normativa - Inspeção de Segurança-UNIR)						

NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº. 03/2019/DCCL

Assunto: Orientações para consolidação de demandas a serem lançadas no Plano Anual de Contratação – PAC no âmbito de cada Unidade Gestora de Recurso – UGR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota de Orientação que tem por objetivo orientar a forma de mapeamento de demandas nas UGR's, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos pertinentes aos artigos 6º e 8º da Instrução Normativa nº 06/2018/PRAD/UNIR em virtude do baixo volume de demandas encaminhadas para unidade de compras via sistema PGC e constantes dúvidas suscitadas pelos usuários do referido sistema.

DEMANDA APRESENTADA

2. Necessidade de elaboração do Plano Anual de Compras 2020 para inclusão no sistema PGC e uniformização de procedimentos no âmbito da UNIR.

ORIENTAÇÃO

3. DCCL autua processo de plano de aquisições no SEI individualizado para cada UGR contendo planilha de levantamento de demandas para elaboração do PAC inerente ao exercício de 2020 e orientações pertinentes a elaboração do referido plano.

4. UGR encaminha o processo a todos os setores administrativos e acadêmicos solicitando o preenchimento do modelo de planilha em anexo, contendo toda a programação de aquisições/renovações previstas para 2020 até 28 de fevereiro de 2019.

5. O setor informa as demandas mediante preenchimento de todos os campos da planilha, anexa a planilha no SEI assinado-a e incluindo em bloco de assinatura para apreciação e autorização do responsável pela UGR.

6. UGR toma ciência mediante assinatura da planilha e encaminha aos servidores habilitados para efetuar o cadastramento dos itens no PGC.

7. Servidor habilitado confere e consolida as demandas de materiais/serviços, cadastra no PGC, envia à Unidade de Compra para análise até 15 de março de 2019.

Obs.: Quando se tratar de soluções de Tecnologia da Informação as demandas serão encaminhadas para área de TIC visando a análise, aprovação e encaminhamento à área de compras até 15 de março de 2019.

8. Após a consolidação dos itens no PGC o servidor deverá exportar o resultado em PDF e encaminhar ao Gestor da UGR.

9. Gestor da UGR preenche o formulário de oficialização de demandas, conforme modelo anexo, indicando os servidores que atuarão nas equipes de planejamento, pertinentes as compras do exercício vindouro, anexa planilha extraída do sistema PGC e encaminha à DCCL para providências até 31 de março de 2019.

10. DCCL consolida as demandas, autua os processos licitatórios, institui equipes de planejamento e envia aos responsáveis pelos atos preparatórios da licitação para a devida instrução.

FORMULÁRIO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS N.º XX/XXXX/UGR	
Órgão: Fundação Universidade Federal de Rondônia	
Identificação da Área Requisitante:	
Responsável pela Demanda:	SIAPE:
E-mail:	Telefone: () -
Unidade responsável pelo gerenciamento da demanda:	UGR Solicitante:
1. As especificações, quantidades a serem contratadas e justificativas para aquisição, seguem na planilha em anexo.	
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou requisição dos materiais.	___/___/____.
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:	
Em atendimento ao disposto no artigo 4º da instrução normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018 e no artigo 21 da instrução normativa n.º 05/SEGES/2017 indico os servidores abaixo identificados para instruir o procedimento licitatório, competindo aos mesmos a execução das atividades descritas no artigo 5º instrução normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018 e legislações correlatas, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência que subsidiará a presente contratação.	
Nome	SIAPE
Responsável pela Formalização da Demanda:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Titular ou Substituto da UGR Portaria nº xxxx/201x/GR	
Observação: este documento deve ser assinado pelo gestor da UGR e servidores indicados.	

PORTARIA Nº. 001/2019/DCV/UNIR. VILHENA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do *campus* de Vilhena, professor doutor Jorge Arturo Villena Medrano, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante as Portarias 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016 e 902/2016/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016, Art. 7º, inciso V; Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º e, em atenção ao que consta no e-mail institucional do Cerimonial Campus Vilhena <cerimonial.vilhena@unir.br>, para Direção do Campus de Vilhena <direcao.vilhena@unir.br>, de 01/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o teor a Portaria nº. 032/2018/DCV/UNIR. Vilhena, de 21/12/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 103, de 27/12/2018, que designou os membros para a Constituiu a Comissão de Cerimonial do *campus* de Vilhena;

Art. 2º – INCLUIR a servidora JOICE DE MORAES, Secretária Executiva, SIAPE Nº 2128059, como Membro Técnico Administrativo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço interno desta instituição.

PORTARIA Nº 4/2019/DP-PROPESQ/PROPESQ/UNIR. PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Certifica Grupos de Pesquisa.

A Diretora de Pesquisa Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 83/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Certificar os Grupos de Pesquisa abaixo relacionados:

Nome do Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/ Núcleo	Departamento
Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogia da Criança - GEPPEC	Naiara dos Santos Nienow	Campus de Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais
Laboratório de Ictiologia da Amazônia Ocidental - LIAO	Willian Massaharu Ohara	Campus de Presidente Médici	Engenharia de Pesca
Consumer Lab and Marketing (CL - Marketing)	Carlos André da Silva Müller	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Departamento de Administração/Núcleo de Ciências Sociais
Estudos Semióticos em Comunicação, Linguagens e Mídias	Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes	Campus de Vilhena	Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL)
Laboratório de Síntese Orgânica da Região Amazônica - LASORA	Elton de Lima Borges	Campus de Presidente Médici	Engenharia de Pesca/Campus Presidente Médici
Grupo de Pesquisa em Ensino de Física Experimental e Aplicada	Judes Gonçalves dos Santos	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Física
Grupo de Pesquisa em Estudos da Língua(gem) - GPEL	Patrícia Goulart Tondineli	Campus de Vilhena	Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL)
Grupo Interdisciplinar de Desenho do Som e Estudos da Tecnocultura	Thales Henrique Nunes Pimenta	Campus de Vilhena	Departamento Acadêmico de Jornalismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 005/DIR/CAC. CACOAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 099/2019/GR/UNIR de 05 de fevereiro de 2019, publicada na seção 02 – pág. 25, do DOU de 05 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

1. Cleberson Eller Loose – SIAPE: 1648204; CPF:640.435.842-53; RG: 645509; CNH: 02204291001 - Categoria AB

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117/2019/GR/UNIR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955381d.000001/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 15.02.2019, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora TALISSIA DE JESUS BALESTRIN, SIAPE nº 2279677, Assistente em Administração, lotada na Gerência de Atendimento ao Público, do Campus de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118/2019/GR/UNIR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119625.000009/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 16.02.2019, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor ARIEL ADORNO DE SOUSA, SIAPE nº 2279607, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119/2019/GR/UNIR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119620.000003/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 17.02.2019, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor LEANDRO GOMES BARROS ALMEIDA, SIAPE nº 2279502, Diagramador, lotado na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955875.000014/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 16.02.2019, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora NATHALIA HALAX ORFAO, SIAPE nº 2279402, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000133/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 102/2019/GR/UNIR, de 05/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 07/02/2019, que concedeu Abono de Permanência ao servidor LEONARDO SEVERO DA LUZ NETO, SIAPE nº 0701123.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000050/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Exercício Provisório da servidora docente ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS, SIAPE 1192650, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística, do Campus de Ji-Paraná, na Universidade Federal do Mato Grosso, Campus Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25.09.2018, em atendimento a decisão judicial constante nos autos do Processo Nº 1002922-21.2018.4.01.4100, que tramita na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Parecer de Força Executória Nº 10/2018, emitido em 08.11.2018, pela Procuradoria Geral Federal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**PORTARIA Nº 62/2019/DAP/PRAD/UNIR**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955894.000011/2018-89; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e

resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0071013/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente PAULO CESAR GASTALDO CLARO, matrícula SIAPE nº 1356501 Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 09.09.2016 a 08.09.2018, com efeito acadêmico a partir de 09.09.2018 e financeiro a partir de 11.12.2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955891.000043/2018-12; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0070873/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ANDREIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2349032 Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 15.08.2016 a 14.08.2018, com efeito acadêmico a partir de 15.08.2018 e financeiro a partir de 14.12.2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2019/DAP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999102049.000023/2018-15; considerando a Portaria nº 40/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 009, de 01.02.2019, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0072045/2019/DRH/UNIR de 14.02.2019;

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Portaria nº 40/DAP/PRAD/UNIR de 30.01.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 01.02.2019, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor GILLS VILAR LOPES.

Art. 2º - Onde se lê: “(...) GILLS VILAR LOPES, ”. Leia-se: “(...) GILLS VILAR LOPES”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/2019/DAP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II; considerando a instrução constante nos Processos 23118.003751/2016-3 e nº SEI nº 99955621.000045/2019-64 e 1, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0072295/2018/DAP/UNIR de 14.02.2019; considerando a Portaria nº 259/2017/PRAD/UNIR, de 13.04.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 18.04.2017;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 259/2017/PRAD/UNIR, de 13.04.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 18.04.2017 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor KECIO GONÇALVES LEITE.

Art. 2º - Onde lê-se: “(...) referente ao interstício de 11.12.2014 a 10.12.2016, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 31.10.2016”. Leia-se: “(...)referente ao interstício de 11.12.2014 a 10.12.2016, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11.12.2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131/2019/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119611.000004/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, o teor da Portaria nº 80/2019/GR/UNIR, de 31.01.2019, publicada Boletim de Serviço nº 09, de 01.02.2019, que instituiu as comissões de apoio à DIRCA e às SERCAs, nos seguintes termos:

Onde se lê:

LOCAL	CONDIÇÃO	CARGO	NOME	SIAPE
Ariquemes	Membro	Técnica em Secretariado	Maria Reichert de Oliveira	1206264
Vilhena	Membro	Assistente em Administração	Rosimeire Nôvo de Oliveira Teixeira	13789954
Cacoal	Suplente	Assistente em Administração	Juceli Regina Aragão	2006974

Leia-se:

LOCAL	CONDIÇÃO	CARGO	NOME	SIAPE
Ariquemes	Membro	Técnica em Secretariado	Aline Maria Reichert de Oliveira	1206264
Vilhena	Membro	Assistente em Administração	Rosimeire Nôvo de Oliveira Teixeira	1378954
Cacoal	Suplente	Assistente em Administração	Juceli Regina Aragão	2106974

Art. 2º Incluir na comissão, a partir de 11.02.2019, os seguintes membros:

LOCAL	CONDIÇÃO	CARGO	NOME	SIAPE
Porto Velho	Membro	Médica	Ana Eulalia Pimentel Fernandes Ribeiro	1346267
Porto Velho	Membro	Professor do Magistério Superior	José Odair Ferrari	446608
Ariquemes	Membro	Assistente em Administração	Anderson Rogério Ferreira da Silva	2248525
Ariquemes	Membro	Bibliotecária	Fabiany Moraes de Andrade	1876902

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.